



# Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: [camaraclm@camaraclm.com.br](mailto:camaraclm@camaraclm.com.br)

Av. Iguazu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

**PORTARIA N.º 71/2023**

**DATA: 12/12/2023**

**PUBLICADO**

Em: 13 / 12 / 2023

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 2918 Pag.: 139-140

**SÚMULA:** Autoriza o vereador Revaír José Rodrigues a se deslocar até a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 12 de dezembro de 2023 e retorno no dia 13 de dezembro de 2023, para participar de reunião no DER, DNIT e na Assembleia Legislativa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o vereador Revaír José Rodrigues a se deslocar até a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 12 de dezembro de 2023 e retorno no dia 13 de dezembro de 2023, para participar de reunião no DER, DNIT e na Assembleia Legislativa.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal n° 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

**REVAÍR JOSÉ RODRIGUES**

Presidente

**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**  
conforme benefício do INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2023.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

FRB/RH

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**751E5251

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 560/2023**

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **LUCIA SEDORKO WELTER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.325.137-4/PR e inscrita no CPF nº 766.246.929-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nível C13, nomeada pela Portaria nº 590/1995, matrícula: 1792-1 com lotação na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO PROFESSOR**, conforme benefício do INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31/12/2023.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2023.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

FRB/RH

**Publicado por:**  
Flora Regina Bayer  
**Código Identificador:**138BCDBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Cândói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA os moradores da região administrativa da Cachoeira para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a execução de obras de pavimentação.

DATA: 18 de dezembro de 2023

HORÁRIO: 19h00min

LOCAL: Centro Comunitário da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cachoeira Sua presença é muito importante

Atenciosamente

**RAFAEL MORGENTALE DISCONZI**  
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**4A382A2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Cândói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA os moradores da Comunidade Rio da Laje para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a execução de obras de pavimentação.

DATA: 20 de dezembro de 2023

HORÁRIO: 19h00min

LOCAL: Pavilhão da Igreja da Comunidade da Divisa - às margens da BR 373

Sua presença é muito importante

Atenciosamente

**RAFAEL MORGENTALE DISCONZI**  
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D5B4808C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO PORTARIA 4782023**

Data: 12 de dezembro de 2023.

Trata - se do Processo Administrativo Portaria 478/2023 de 16 de outubro de 2023 publicada em 18 de outubro de 2023, em desfavor a Empresa MA LUPEPSA TRANSPORTES LTDA. Para averiguar as falhas na execução da Ata de Registro de Preço nº 24/2023 Pregão Eletrônico nº 008/2023.

DETERMINO: Acato na Integra a decisão da Comissão:

1. Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a Empresa MA LUPEPSA TRANSPORTES LTDA. Conforme Item 19.3.1 da ata de registro de preço 24/2023 e a Lei 1.431/2018, a respectiva penalidade deverá constar no cadastro de fornecedor.

Publique – se

Encaminhar ao Setor de Licitações para providências cabíveis.

**ANTONIO CARLOS TERNOUSKI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**957DDBF8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 71/2023 DATA: 12/12/2023**

**PORTARIA N.º 71/2023**  
**DATA: 12/12/2023**

**SÚMULA:** Autoriza o vereador Revaír José Rodrigues a se deslocar até a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 12 de dezembro de 2023 e retorno no dia 13 de dezembro de 2023, para participar de reunião no DER, DNIT e na Assembleia Legislativa.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar o vereador Revaír José Rodrigues a se deslocar até a cidade de Curitiba - PR, com saída no dia 12 de dezembro de 2023 e retorno no dia 13 de dezembro de 2023, para participar de reunião no DER, DNIT e na Assembleia Legislativa.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

**REVAIR JOSÉ RODRIGUES**

Presidente

**Publicado por:**

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

**Código Identificador:**860A7C94

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DECRETO Nº 388/2023**

**DECRETO Nº 388/2023**

**DATA: 11.12.2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte em um mil e quinhentos Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.002 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS-UNIÃO  
10.301.1043.2.235 – Execução do Programa Saúde da Família – SF APS SUS  
Fonte: 5.494 - Assistência Financ. Emergencial - APS Portaria GM/MS544/2023  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 21.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recursos o Excesso de arrecadação na fonte de Recursos 5.494 - Assistência Financ. Emergencial - APS Portaria GM/MS544/2023, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte em um mil e quinhentos Reais), conforme Portaria GM/MS nº 544. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Dezembro de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Elton da Cruz

**Código Identificador:**C88491EE

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DECRETO Nº 387/2023**

**DECRETO Nº 387/2023**

**DATA: 11.12.2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R\$ 45.300,00(quarenta e cinco mil e trezentos reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Fonte: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  
10.301.1042.2.230 – Manutenção Consórcio Intern. Samu Oeste Paraná - CONSAMU  
3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 32.000,00  
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 13.300,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Fonte: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)  
10.301.1038.2.227 – Manutenção e Ampliação Programa Academia da Saúde  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 45.300,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 11 de Dezembro de 2023.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Elton da Cruz

**Código Identificador:**09C001EB

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**DECRETO Nº 386/2023**

**DECRETO Nº 386/2023**

**DATA: 11.12.2023**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R\$ 83.200,00 (Oitenta e Três mil e duzentos reais) para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração  
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria  
04.122.1023.2.103 – Incentivo e Apoio a Educação Universitária  
Fonte: Livre  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 64.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde  
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Gestão Primária a Saúde  
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas.....R\$ 19.200,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43,